



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2024**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Tipo de julgamento: menor preço por item**

**Modo de disputa: aberto**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar.**

**Data de Recebimento das Propostas: Data: 16 de fevereiro de 2024 - Horário: 9:00**

**Solicitação nº 002/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 16 do mês de fevereiro do ano de 2024**, na sala de reuniões do Centro Cultural Villas Boas, localizado na Rua Francisco Letrari, nº 365, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, de acordo com as informações contidas na cláusula 1 deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme descrição e quantidade constante na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qndt.	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , pacote de 400g, em embalagem de polietileno atóxico. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	104	R\$ 8,95	R\$ 930,80
2	<b>Açúcar cristal</b> , branco, pacote de 2kg, embalagem resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 2kg	136	R\$ 11,25	R\$ 1.530,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3	<b>Amido de milho</b> , pacote de 500g, em plástico resistente atóxico, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	73	R\$ 7,95	R\$ 580,35
4	<b>Arroz branco</b> , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	22	R\$ 34,95	R\$ 768,90
5	<b>Arroz parboilizado</b> , tipo 1, classe longo e fino, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	114	R\$ 34,95	R\$ 3.984,30
6	<b>Aveia em flocos finos</b> , pacote de 170g, em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 170g	42	R\$ 4,95	R\$ 207,90
7	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> , pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 350g	210	R\$ 8,95	R\$ 1.879,50
8	<b>Biscoito salgado tipo água e sal</b> , pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 350g	126	R\$ 9,95	R\$ 1.253,70
9	<b>Café solúvel granulado</b> , embalagem de 200g, com selo de pureza da ABIC, grânulos cor marrom claro. Sabor e odor característicos do produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Embalagem 200g	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
10	<b>Canela em casca</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	13	R\$ 4,95	R\$ 64,35
11	<b>Canela em pó</b> , em embalagem de tubo plástico de 30g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 30g	13	R\$ 8,95	R\$ 116,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12	<b>Chá de saquinho</b> , em sachês (saquinhos) envelopados individualmente, de aproximadamente 1g cada. Caixa com 10 unidades. Sabores: camomila, erva-doce, hortelã, frutas vermelhas e pêssego. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Caixa 10 unidades	60	R\$ 4,95	R\$ 297,00
13	<b>Colorau</b> , embalagem de polipropileno com 500g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 500g	73	R\$ 9,95	R\$ 726,35
14	<b>Cravo-da-índia</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	13	R\$ 8,95	R\$ 116,35
15	<b>Doce de leite</b> , sem corantes, em embalagem de plástico atóxico de 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pote 400g	104	R\$ 9,95	R\$ 1.034,80
16	<b>Ervilha em conserva</b> , sachê de plástico atóxico de 170g de peso drenado, apresentando como ingredientes apenas ervilha e água. Não deve conter adição de sal e açúcar. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Sachê 170g	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
17	<b>Farinha de milho</b> , tipo média, pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	126	R\$ 6,95	R\$ 875,70
18	<b>Farinha de trigo especial</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5kg, embalagem de papel, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 5kg	42	R\$ 24,95	R\$ 1.047,90
19	<b>Feijão carioca</b> , tipo 1, pacote de 1kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	93	R\$ 13,95	R\$ 1.297,35
20	<b>Fermento em pó químico</b> , em embalagem de tubo plástico de 100g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo	Pote 100g	94	R\$ 4,95	R\$ 465,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	6 meses.				
21	<b>Fórmula infantil de seguimento</b> , lata de 400g, destinada a lactentes de 6 a 12 meses (2º semestre de vida). Características técnicas: fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, sem sacarose, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano de vida. As latas não poderão apresentar sinais de ferrugem e amassados; devem ser limpas, não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade mínimo de 8 meses da data de entrega.	Lata 400g	88	R\$ 49,90	R\$ 4.391,20
22	<b>Gelatina em pó sem sabor</b> , incolor, em embalagem plástica atóxica de 24g, sendo 12g cada envelope. Deve conter como ingrediente exclusivo gelatina em pó e ser isenta de açúcar, corantes e saborizantes artificiais. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses.	Pacote 24g	66	R\$ 6,95	R\$ 458,70
23	<b>Lentilha</b> , tipo 1, pacote de 400g, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 400g	116	R\$ 9,95	R\$ 1.154,20
24	<b>Margarina sem sal</b> , pote de 500g, de origem vegetal, livre de gorduras trans, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pote 500g	52	R\$ 9,95	R\$ 517,40
25	<b>Massa tipo cabelo de anjo</b> , pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	51	R\$ 6,95	R\$ 354,45
26	<b>Massa tipo penne</b> , com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	565	R\$ 5,95	R\$ 3.361,75
27	<b>Milho em conserva</b> , sachê de plástico atóxico de 170g de peso drenado, apresentando como ingredientes apenas milho e água. Não deve conter adição de sal e açúcar. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Sachê 170g	80	R\$ 4,95	R\$ 396,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

28	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 400g, classe amarela, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	64	R\$ 7,95	R\$ 508,80
29	<b>Óleo de soja refinado</b> , embalagem pet de 900mL, resistente, transparente e íntegra, sem amassados, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Embalagem 900mL	227	R\$ 8,95	R\$ 2.031,65
30	<b>Orégano</b> , tempero, pacote de 40g, coloração verde, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, livre de mofos e sujidades, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 40g	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
31	<b>Polvilho azedo</b> , pacote de 500g, fécula de mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 500g, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00
32	<b>Sagu</b> , pacote de 500g, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo fécula de mandioca. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	56	R\$ 8,95	R\$ 501,20
33	<b>Sal refinado iodado</b> , pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	104	R\$ 3,75	R\$ 390,00
34	<b>Vinagre de maçã</b> , embalagem plástica de 750mL, resistente, transparente e íntegra, sem corantes e/ou aditivos químicos, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Embalagem 750mL	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
35	<b>Capeletti</b> , congelado, caseiro, com recheio de carne ou frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente de 500g contendo procedência, data de validade de no mínimo 45 dias e registro na Vigilância Sanitária.	Pacote 500g	338	R\$ 18,95	R\$ 6.405,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

36	<b>Carne bovina em bifes de primeira</b> (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), sem osso, limpa, cortada em bifes, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	50	R\$ 56,60	R\$ 2.830,00
37	<b>Carne bovina moída de primeira</b> (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), congelada, contendo no máximo 5% de gordura e 3% de aponevroses, sem cartilagem e ossos, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, flexível, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	511	R\$ 49,60	R\$ 25.345,60
38	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> , congeladas, sem tempero, em pacotes plásticos individuais de aproximadamente 1kg cada. As embalagens devem ser de polietileno atóxico, transparentes, lacradas, resistentes ao transporte e armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	94	R\$ 16,93	R\$ 1.591,42
39	<b>Ovos vermelhos</b> , tipo 2, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Dúzia	490	R\$ 11,00	R\$ 5.390,00
40	<b>Peito de frango sem pele e sem osso</b> , de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	523	R\$ 25,26	R\$ 13.210,98
41	<b>Presunto magro fatiado</b> , de primeira qualidade, sem capa de gordura, conservado	Kg	53	R\$ 38,26	R\$ 2.027,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	em ambiente refrigerado, acondicionado em embalagem individual plástica, com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega.				
42	<b>Abacaxi pérola</b> , unidade de aproximadamente 1,5kg, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, maduro, com sabor adocicado, casca com coloração amarelo-esverdeada, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra, acondicionados em embalagem resistente e transparente e prazo de validade semanal.	Kg	372	R\$ 7,90	R\$ 2.938,80
43	<b>Abóbora cabotiá</b> , tipo “moranga”, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, in natura, unidade em torno de 2kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve ser transparente e resistente, e o prazo de validade semanal.	Kg	57	R\$ 6,95	R\$ 396,15
44	<b>Banana prata</b> , kg, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, grau médio de amadurecimento, com casca sã de coloração amarelada, firme ao tato, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1549	R\$ 6,95	R\$ 10.765,55
45	<b>Batata doce</b> , kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, tamanho grande, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	117	R\$ 5,95	R\$ 696,15
46	<b>Batata inglesa</b> , kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, tamanho grande,	Kg	458	R\$ 5,95	R\$ 2.725,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	aconditionada em embalagem transparente e resistente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.				
47	<b>Beterraba</b> , sem folhas, kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	169	R\$ 7,95	R\$ 1.343,55
48	<b>Brócolis</b> , unidade de aproximadamente 750g, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em embalagem transparente e resistente, e prazo de validade semanal.	Unidade e	421	R\$ 7,95	R\$ 3.346,95
49	<b>Cebola</b> , sem réstia, kg, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	289	R\$ 7,95	R\$ 2.297,55
50	<b>Cenoura</b> , sem folhas, kg, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	206	R\$ 8,75	R\$ 1.802,50
51	<b>Couve-flor</b> , unidade de aproximadamente 750g, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em embalagem transparente e resistente, e prazo de validade semanal.	Unidade e	289	R\$ 9,95	R\$ 2.875,55
52	<b>Maçã vermelha</b> , nova, de primeira qualidade, tipo gala ou fuji, nacional, unidade	Kg	633	R\$ 9,95	R\$ 6.298,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.				
53	<b>Mamão formosa</b> , unidade de aproximadamente 1,3kg, novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã de coloração alaranjada, sem rupturas. Não deve estar mole, nem com presença de fungos. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	292	R\$ 12,95	R\$ 3.781,40
54	<b>Melancia</b> , kg, redonda, casca lisa, firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidades em torno de 10,0kg, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Meses de safra: novembro, dezembro, janeiro, fevereiro.	Kg	440	R\$ 3,50	R\$ 1.540,00
55	<b>Melão amarelo</b> , novo, de primeira qualidade, unidade em torno de 2kg, redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal.	Kg	455	R\$ 9,70	R\$ 4.413,50
56	<b>Pera Willians</b> , nova, de primeira qualidade, importada, unidade em torno de 150g, grau médio de maturação, macia, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	92	R\$ 13,95	R\$ 1.283,40
57	<b>Tomate longa vida</b> , kg, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, odor e sabor característicos, com casca sã, sem rupturas. Serão tolerados ligeiros defeitos desde que não alterem a	Kg	452	R\$ 9,95	R\$ 4.497,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	sua conformação e aparência. Deverão estar livres de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.				
58	<b>Cuca colonial</b> , tipo caseira, com farofa, sem recheio, fresca, macia e bem assada. Deverá ser fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Cada unidade deve pesar aproximadamente 1kg, e conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	Unidad e 1kg	88	R\$ 13,60	R\$ 1.196,80
59	<b>Pão francês</b> , fresco, produzido no dia da entrega, unidades de 50g, com casca de cor uniforme castanho-dourado, crocante, livre de amassados, sujidades ou outras alterações. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 unidades cada.	Unidad e 50g	4760	R\$ 0,98	R\$ 4.664,80
60	<b>Pão sovado</b> , tipo cachorro quente, fresco, produzido no dia da entrega, unidade de 50g, com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, livre de amassados, sujidades ou outras alterações. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 unidades cada.	Unidad e 50g	4880	R\$ 1,01	R\$ 4.928,80
Valor Total					R\$ 152.032,93

**1.2.** A quantidade prevista no objeto da licitação é estimativa, facultando ao Município a aquisição total ou parcial dos produtos licitados, conforme interesse e necessidade da Administração Pública, não ensejando obrigação caso não haja necessidade da integralidade dos itens, pois o volume dependerá da demanda no período da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**1.3.** As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, conforme o cronograma de entregas em anexo. O horário das entregas deverá ser das 8h às 9h ou das 13h às 14h. Este horário deverá ser respeitado, a fim de que os responsáveis pelo recebimento dos gêneros possam conferir, no momento da entrega, as condições exigidas nos editais de compra. Não serão recebidas entregas fora do horário definido no edital.

**1.4.** Os fornecedores deverão atentar para as datas das entregas e suas respectivas quantidades, tendo em vista que, conforme a escola e/ou período do ano, alguns itens possuem entregas em quantidades inferiores e em maior frequência (semanal, quinzenal ou mensal).

**1.5.** Por ocasião da entrega, os alimentos devem ser apresentados em condições adequadas de embalagem, acondicionamento e validade, atendidas as normas técnicas conforme descrições delineadas no edital de licitação, fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual poderá recusar o recebimento de itens fora das especificações. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto.

**1.6.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designará um responsável pela fiscalização da qualidade e controle da entrega dos produtos licitados.

**1.7.** As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, nos seguintes endereços:

**a)** Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves – Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 762, Centro – Coronel Pilar/RS

**b)** Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS

**1.8.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal em cada entrega (independentemente da quantidade e/ou valor da mercadoria entregue). Não serão recebidas mercadorias sem a nota fiscal correspondente.

**1.9.** As despesas decorrentes do cumprimento do contrato, incluindo o transporte para entrega, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 3 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

habilitação, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada por contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste edital.

**4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias úteis, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance será definido pelo pregoeiro antes do início da fase de lances.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5., deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria responsável deste Município, conforme especificado no preâmbulo deste Edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2. DECLARAÇÕES (Modelo Anexo III):**

a) Declaração de Idoneidade;

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

g) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.5.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.5.1.** A substituição referida no item 7.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**7.5.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**7.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**8.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**9.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**9.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**9.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**9.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **10. RECURSO**

**10.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**10.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 10.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**10.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**12.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**12.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**12.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá quando satisfeito o seu objeto ou, em caso de prestação continuada, até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

### **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2463 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EI – Pré Escola  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4514)  
Atividade 2454 – Manutenção das Atividades da merenda escolar EI – Creche  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4526)  
Atividade 2412 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EF  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (4503)  
Atividade 2467 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar – Creche

**14.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**14.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, conforme o cronograma de entregas em anexo. O horário das entregas deverá ser das 8h às 9h ou das 13h às 14h. Este horário deverá ser respeitado, a fim de que os responsáveis pelo recebimento dos gêneros possam conferir, no momento da entrega, as condições exigidas nos editais de compra. Não serão recebidas entregas fora do horário definido no edital.

**15.2.** As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, nos seguintes endereços:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves – Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 762, Centro – Coronel Pilar/RS

b) Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções, na forma do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**16.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. 25 de Julho, nº 538, ou pelo telefone (54) 3435 1115, ou através do e-mail: [licita@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:licita@coronelpilar.rs.gov.br).

**17.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: [www.coronelpilar.rs.gov.br](http://www.coronelpilar.rs.gov.br)

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**18.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**18.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**18.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi – RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Coronel Pilar, 31 de janeiro de 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

**LUCAS KRENZEL DE SOUZA MENDES**  
Assessor de Planejamento

Com exceção do “objeto”, sobre o qual esta Assessora Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

**ALOÍSIO DE NARDIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO I**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**CREDCIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**EMPRESA CREDENCIADORA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, promovida pelo Município de Coronel Pilar, conferindo-lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, ofertar lances, protestar, ingressar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura  
Nome do Responsável  
Empresa Credenciada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:

Banco \_\_\_\_\_ Nº Agência \_\_\_\_\_ Nº Conta nº \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições do Edital em epígrafe, apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , pacote de 400g, em embalagem de polietileno atóxico. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	104			
2	<b>Açúcar cristal</b> , branco, pacote de 2kg, embalagem resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 2kg	136			
3	<b>Amido de milho</b> , pacote de 500g, em plástico resistente atóxico, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	73			
4	<b>Arroz branco</b> , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	22			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5	<b>Arroz parboilizado</b> , tipo 1, classe longo e fino, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	114			
6	<b>Aveia em flocos finos</b> , pacote de 170g, em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 170g	42			
7	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> , pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 350g	210			
8	<b>Biscoito salgado tipo água e sal</b> , pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 350g	126			
9	<b>Café solúvel granulado</b> , embalagem de 200g, com selo de pureza da ABIC, grânulos cor marrom claro. Sabor e odor característicos do produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Embalagem 200g	50			
10	<b>Canela em casca</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	13			
11	<b>Canela em pó</b> , em embalagem de tubo plástico de 30g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 30g	13			
12	<b>Chá de saquinho</b> , em sachês (saquinhos) envelopados individualmente, de aproximadamente 1g cada. Caixa com 10 unidades. Sabores: camomila, erva-doce, hortelã, frutas vermelhas e pêssego. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Caixa 10 unidades	60			
13	<b>Colorau</b> , embalagem de polipropileno com 500g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 500g	73			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

14	<b>Cravo-da-índia</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	13			
15	<b>Doce de leite</b> , sem corantes, em embalagem de plástico atóxico de 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pote 400g	104			
16	<b>Ervilha em conserva</b> , sachê de plástico atóxico de 170g de peso drenado, apresentando como ingredientes apenas ervilha e água. Não deve conter adição de sal e açúcar. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Sachê 170g	80			
17	<b>Farinha de milho</b> , tipo média, pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	126			
18	<b>Farinha de trigo especial</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5kg, embalagem de papel, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 5kg	42			
19	<b>Feijão carioca</b> , tipo 1, pacote de 1kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	93			
20	<b>Fermento em pó químico</b> , em embalagem de tubo plástico de 100g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pote 100g	94			
21	<b>Fórmula infantil de seguimento</b> , lata de 400g, destinada a lactentes de 6 a 12 meses (2º semestre de vida). Características técnicas: fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, sem sacarose, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano de vida. As latas não poderão apresentar sinais de ferrugem e amassados; devem ser limpas, não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade	Lata 400g	88			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	mínimo de 8 meses da data de entrega.					
22	<b>Gelatina em pó sem sabor</b> , incolor, em embalagem plástica atóxica de 24g, sendo 12g cada envelope. Deve conter como ingrediente exclusivo gelatina em pó e ser isenta de açúcar, corantes e saborizantes artificiais. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses.	Pacote 24g	66			
23	<b>Lentilha</b> , tipo 1, pacote de 400g, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 400g	116			
24	<b>Margarina sem sal</b> , pote de 500g, de origem vegetal, livre de gorduras trans, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pote 500g	52			
25	<b>Massa tipo cabelo de anjo</b> , pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	51			
26	<b>Massa tipo penne</b> , com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	565			
27	<b>Milho em conserva</b> , sachê de plástico atóxico de 170g de peso drenado, apresentando como ingredientes apenas milho e água. Não deve conter adição de sal e açúcar. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Sachê 170g	80			
28	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 400g, classe amarela, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	64			
29	<b>Óleo de soja refinado</b> , embalagem pet de 900mL, resistente, transparente e íntegra, sem amassados, constando data de	Embala gem 900mL	227			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.					
30	<b>Orégano</b> , tempero, pacote de 40g, coloração verde, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, livre de mofo e sujidades, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 40g	40			
31	<b>Polvilho azedo</b> , pacote de 500g, fécula de mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 500g, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	20			
32	<b>Sagu</b> , pacote de 500g, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo fécula de mandioca. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	56			
33	<b>Sal refinado iodado</b> , pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	104			
34	<b>Vinagre de maçã</b> , embalagem plástica de 750mL, resistente, transparente e íntegra, sem corantes e/ou aditivos químicos, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Embalagem 750mL	30			
35	<b>Caapeletti</b> , congelado, caseiro, com recheio de carne ou frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente de 500g contendo procedência, data de validade de no mínimo 45 dias e registro na Vigilância Sanitária.	Pacote 500g	338			
36	<b>Carne bovina em bifes de primeira</b> (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), sem osso, limpa, cortada em bifes, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	50			
37	<b>Carne bovina moída de primeira</b> (coxão de	Kg	511			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	dentro, coxão de fora e patinho), congelada, contendo no máximo 5% de gordura e 3% de aponevroses, sem cartilagem e ossos, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, flexível, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.				
38	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> , congeladas, sem tempero, em pacotes plásticos individuais de aproximadamente 1kg cada. As embalagens devem ser de polietileno atóxico, transparentes, lacradas, resistentes ao transporte e armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	94		
39	<b>Ovos vermelhos</b> , tipo 2, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Dúzia	490		
40	<b>Peito de frango sem pele e sem osso</b> , de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	523		
41	<b>Presunto magro fatiado</b> , de primeira qualidade, sem capa de gordura, conservado em ambiente refrigerado, acondicionado em embalagem individual plástica, com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega.	Kg	53		
42	<b>Abacaxi pérola</b> , unidade de aproximadamente 1,5kg, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou	Kg	372		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	agroecológico, maduro, com sabor adocicado, casca com coloração amarelo-esverdeada, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra, acondicionados em embalagem resistente e transparente e prazo de validade semanal.				
43	<b>Abóbora cabotiá</b> , tipo “moranga”, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, in natura, unidade em torno de 2kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve ser transparente e resistente, e o prazo de validade semanal.	Kg	57		
44	<b>Banana prata</b> , kg, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, grau médio de amadurecimento, com casca sã de coloração amarelada, firme ao tato, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1549		
45	<b>Batata doce</b> , kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, tamanho grande, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	117		
46	<b>Batata inglesa</b> , kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, tamanho grande, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	458		
47	<b>Beterraba</b> , sem folhas, kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	169		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

48	<b>Brócolis</b> , unidade de aproximadamente 750g, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em embalagem transparente e resistente, e prazo de validade semanal.	Unidade	421			
49	<b>Cebola</b> , sem réstia, kg, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	289			
50	<b>Cenoura</b> , sem folhas, kg, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	206			
51	<b>Couve-flor</b> , unidade de aproximadamente 750g, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em embalagem transparente e resistente, e prazo de validade semanal.	Unidade	289			
52	<b>Maçã vermelha</b> , nova, de primeira qualidade, tipo gala ou fuji, nacional, unidade em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	633			
53	<b>Mamão formosa</b> , unidade de aproximadamente 1,3kg, novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã de coloração alaranjada, sem rupturas. Não deve estar mole, nem com presença de fungos. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	292			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

54	<b>Melancia</b> , kg, redonda, casca lisa, firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidades em torno de 10,0kg, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Meses de safra: novembro, dezembro, janeiro, fevereiro.	Kg	440			
55	<b>Melão amarelo</b> , novo, de primeira qualidade, unidade em torno de 2kg, redondo, gráudo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal.	Kg	455			
56	<b>Pera Willians</b> , nova, de primeira qualidade, importada, unidade em torno de 150g, grau médio de maturação, macia, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	92			
57	<b>Tomate longa vida</b> , kg, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, odor e sabor característicos, com casca sã, sem rupturas. Serão tolerados ligeiros defeitos desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	452			
58	<b>Cuca colonial</b> , tipo caseira, com farofa, sem recheio, fresca, macia e bem assada. Deverá ser fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Cada unidade deve pesar aproximadamente 1kg, e conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	Unidad e 1kg	88			
59	<b>Pão francês</b> , fresco, produzido no dia da	Unidad	4760			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	entrega, unidades de 50g, com casca de cor uniforme castanho-dourado, crocante, livre de amassados, sujidades ou outras alterações. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 unidades cada.	e 50g				
60	<b>Pão sovado</b> , tipo cachorro quente, fresco, produzido no dia da entrega, unidade de 50g, com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, livre de amassados, sujidades ou outras alterações. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 unidades cada.	Unidad e 50g	4880			
Valor Total						

Validade da proposta: 60 dias úteis.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_, que a Empresa por mim apresentada:

( ) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

( ) está em observância ao limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

( ) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

( ) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

**Contrato nº XXX/2024**

**Processo: Pregão Presencial nº 001/2024**

**Vigência:**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.013/0001-39, com sede na Av. 25 de Julho, nº 538, Sede, cidade de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Contini, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Coronel Pilar, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do edital de licitação Pregão Presencial nº 001/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1.O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar, conforme descritivo e quantitativos a seguir e cronograma de fornecimento, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Item	Descrição	Unid.	Qntd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	<b>Achocolatado em pó instantâneo</b> , pacote de 400g, em embalagem de polietileno atóxico. Ingredientes indispensáveis: açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	104			
2	<b>Açúcar cristal</b> , branco, pacote de 2kg, embalagem resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 2kg	136			
3	<b>Amido de milho</b> , pacote de 500g, em plástico resistente atóxico, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	73			
4	<b>Arroz branco</b> , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	22			
5	<b>Arroz parboilizado</b> , tipo 1, classe longo e fino, pacote de 2kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 2kg	114			
6	<b>Aveia em flocos finos</b> , pacote de 170g, em embalagem primária de polietileno atóxico, transparente e resistente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 170g	42			
7	<b>Biscoito doce tipo Maria</b> , pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e	Pacote 350g	210			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	prazo de validade de no mínimo 12 meses.					
8	<b>Biscoito salgado tipo água e sal</b> , pacote de 350g, consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 350g	126			
9	<b>Café solúvel granulado</b> , embalagem de 200g, com selo de pureza da ABIC, grânulos cor marrom claro. Sabor e odor característicos do produto. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Embalagem 200g	50			
10	<b>Canela em casca</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	13			
11	<b>Canela em pó</b> , em embalagem de tubo plástico de 30g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 30g	13			
12	<b>Chá de saquinho</b> , em sachês (saquinhos) envelopados individualmente, de aproximadamente 1g cada. Caixa com 10 unidades. Sabores: camomila, erva-doce, hortelã, frutas vermelhas e pêssego. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Caixa 10 unidades	60			
13	<b>Colorau</b> , embalagem de polipropileno com 500g, sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 500g	73			
14	<b>Cravo-da-índia</b> , em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pote 15g	13			
15	<b>Doce de leite</b> , sem corantes, em embalagem de plástico atóxico de 400g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pote 400g	104			
16	<b>Ervilha em conserva</b> , sachê de plástico atóxico de 170g de peso drenado, apresentando como ingredientes apenas ervilha e água. Não deve conter adição de sal e açúcar. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Sachê 170g	80			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

17	<b>Farinha de milho</b> , tipo média, pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	126			
18	<b>Farinha de trigo especial</b> , enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5kg, embalagem de papel, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 5kg	42			
19	<b>Feijão carioca</b> , tipo 1, pacote de 1kg, novo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	93			
20	<b>Fermento em pó químico</b> , em embalagem de tubo plástico de 100g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pote 100g	94			
21	<b>Fórmula infantil de seguimento</b> , lata de 400g, destinada a lactentes de 6 a 12 meses (2º semestre de vida). Características técnicas: fórmula infantil em pó, enriquecida com ferro, sem sacarose, para atender as necessidades de crianças de 6 meses a 1 ano de vida. As latas não poderão apresentar sinais de ferrugem e amassados; devem ser limpas, não violadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo de validade mínimo de 8 meses da data de entrega.	Lata 400g	88			
22	<b>Gelatina em pó sem sabor</b> , incolor, em embalagem plástica atóxica de 24g, sendo 12g cada envelope. Deve conter como ingrediente exclusivo gelatina em pó e ser isenta de açúcar, corantes e saborizantes artificiais. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses.	Pacote 24g	66			
23	<b>Lentilha</b> , tipo 1, pacote de 400g, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da	Pacote 400g	116			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	Agricultura.					
24	<b>Margarina sem sal</b> , pote de 500g, de origem vegetal, livre de gorduras trans, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 3 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pote 500g	52			
25	<b>Massa tipo cabelo de anjo</b> , pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	51			
26	<b>Massa tipo penne</b> , com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	565			
27	<b>Milho em conserva</b> , sachê de plástico atóxico de 170g de peso drenado, apresentando como ingredientes apenas milho e água. Não deve conter adição de sal e açúcar. Embalagem constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Sachê 170g	80			
28	<b>Milho para pipoca</b> , pacote de 400g, classe amarela, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 400g	64			
29	<b>Óleo de soja refinado</b> , embalagem pet de 900mL, resistente, transparente e íntegra, sem amassados, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Embalagem 900mL	227			
30	<b>Orégano</b> , tempero, pacote de 40g, coloração verde, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, livre de mofo e sujidades, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote 40g	40			
31	<b>Polvilho azedo</b> , pacote de 500g, fécula de mandioca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) de 500g, com registro no Ministério da Agricultura/SIF. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	20			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

32	<b>Sagu</b> , pacote de 500g, em embalagem plástica resistente, transparente e atóxica, contendo fécula de mandioca. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500g	56			
33	<b>Sal refinado iodado</b> , pacote de 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses e registro no Ministério da Agricultura.	Pacote 1kg	104			
34	<b>Vinagre de maçã</b> , embalagem plástica de 750mL, resistente, transparente e íntegra, sem corantes e/ou aditivos químicos, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Embalagem 750mL	30			
35	<b>Caapeletti</b> , congelado, caseiro, com recheio de carne ou frango, de primeira qualidade. Embalagem plástica transparente de 500g contendo procedência, data de validade de no mínimo 45 dias e registro na Vigilância Sanitária.	Pacote 500g	338			
36	<b>Carne bovina em bifos de primeira</b> (contrafilé, coxão mole, alcatra, patinho), sem osso, limpa, cortada em bifos, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	50			
37	<b>Carne bovina moída de primeira</b> (coxão de dentro, coxão de fora e patinho), congelada, contendo no máximo 5% de gordura e 3% de aponevroses, sem cartilagem e ossos, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, flexível, resistente e transparente, em pacotes de 1 a 2kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	511			
38	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> , congeladas, sem tempero, em pacotes plásticos individuais de aproximadamente 1kg cada. As embalagens devem ser de polietileno atóxico,	Kg	94			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	transparentes, lacradas, resistentes ao transporte e armazenamento e com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.					
39	<b>Ovos vermelhos</b> , tipo 2, casca lisa, embalagem em dúzias, em caixa de papelão, com registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA. Os ovos deverão estar limpos e não trincados. Prazo de validade de no mínimo 15 dias.	Dúzia	490			
40	<b>Peito de frango sem pele e sem osso</b> , de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 45 dias.	Kg	523			
41	<b>Presunto magro fatiado</b> , de primeira qualidade, sem capa de gordura, conservado em ambiente refrigerado, acondicionado em embalagem individual plástica, com cor e cheiro característicos, ótimo estado de conservação. Rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura/SIF ou CISPOA, data de processamento e validade de no mínimo 5 dias após a entrega.	Kg	53			
42	<b>Abacaxi pérola</b> , unidade de aproximadamente 1,5kg, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, maduro, com sabor adocicado, casca com coloração amarelo-esverdeada, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra, acondicionados em embalagem resistente e transparente e prazo de validade semanal.	Kg	372			
43	<b>Abóbora cabotiá</b> , tipo "moranga", nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, in natura, unidade em torno de 2kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deve ser transparente e resistente, e o prazo de validade semanal.	Kg	57			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

44	<b>Banana prata</b> , kg, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, grau médio de amadurecimento, com casca sã de coloração amarelada, firme ao tato, sem rupturas, acondicionadas em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1549			
45	<b>Batata doce</b> , kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, tamanho grande, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades e isenta de partes pútridas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	117			
46	<b>Batata inglesa</b> , kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, tamanho grande, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	458			
47	<b>Beterraba</b> , sem folhas, kg, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	169			
48	<b>Brócolis</b> , unidade de aproximadamente 750g, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em embalagem transparente e resistente, e prazo de validade semanal.	Unidade e	421			
49	<b>Cebola</b> , sem réstia, kg, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, com casaca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	289			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

50	<b>Cenoura</b> , sem folhas, kg, tamanho médio, nova, de primeira qualidade, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	206			
51	<b>Couve-flor</b> , unidade de aproximadamente 750g, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, em embalagem transparente e resistente, e prazo de validade semanal.	Unidade	289			
52	<b>Maçã vermelha</b> , nova, de primeira qualidade, tipo gala ou fuji, nacional, unidade em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	633			
53	<b>Mamão formosa</b> , unidade de aproximadamente 1,3kg, novo, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã de coloração alaranjada, sem rupturas. Não deve estar mole, nem com presença de fungos. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	292			
54	<b>Melancia</b> , kg, redonda, casca lisa, firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras, livre de sujidades, parasitas e larvas. Unidades em torno de 10,0kg, preferencialmente orgânica e/ou agroecológica. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Meses de safra: novembro, dezembro, janeiro, fevereiro.	Kg	440			
55	<b>Melão amarelo</b> , novo, de primeira qualidade, unidade em torno de 2kg, redondo, graúdo, tamanho e coloração amarela uniformes, polpa intacta, casca íntegra, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem	Kg	455			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	larvas e sinais de apodrecimento. Deve ser acondicionado em embalagem resistente e transparente, e com prazo de validade semanal.					
56	<b>Pera Willians</b> , nova, de primeira qualidade, importada, unidade em torno de 150g, grau médio de maturação, macia, casca sã, sem rupturas, acondicionadas em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	Kg	92			
57	<b>Tomate longa vida</b> , kg, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, preferencialmente orgânico e/ou agroecológico, odor e sabor característicos, com casca sã, sem rupturas. Serão tolerados ligeiros defeitos desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	452			
58	<b>Cuca colonial</b> , tipo caseira, com farofa, sem recheio, fresca, macia e bem assada. Deverá ser fabricada com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Cada unidade deve pesar aproximadamente 1kg, e conter etiqueta com nome do produtor, data de fabricação e prazo de validade.	Unidad e 1kg	88			
59	<b>Pão francês</b> , fresco, produzido no dia da entrega, unidades de 50g, com casca de cor uniforme castanho-dourado, crocante, livre de amassados, sujidades ou outras alterações. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 unidades cada.	Unidad e 50g	4760			
60	<b>Pão sovado</b> , tipo cachorro quente, fresco, produzido no dia da entrega, unidade de 50g, com casca de cor uniforme castanho-dourado, macia, livre de amassados, sujidades ou outras alterações. Deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de	Unidad e 50g	4880			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

qualquer espécie e em perfeito estado de conservação. Os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 unidades cada.					
--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço total a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_ reais), conforme valores unitários contidos na tabela da cláusula anterior e conforme proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. no prazo de máximo de 15 dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

4.2. O pagamento correrá em até 15 (quinze) dias úteis a contar da apresentação de fatura aprovada. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

5.1.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

5.1.2. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios de acordo com o cronograma de entrega, anexo ao contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ÓRGÃO 04 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2463 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EI – Pré Escola  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4514)  
Atividade 2454 – Manutenção das Atividades da merenda escolar EI – Creche  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de alimentação (4526)  
Atividade 2412 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar EF  
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação (4503)  
Atividade 2467 – Manutenção das Atividades da Merenda Escolar – Creche

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Não haverá reajustamento do presente contrato durante a vigência do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

III – Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1. São obrigações da CONTRATADA:**

I – Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

VI – Verificada a desconformidade de algum dos produtos, o contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste contrato.

VII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1.** A gestão do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Analice Baruffi Corbellini;

**12.2.** A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Renata Delazzeri Endrizzi.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1.** As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, conforme o cronograma de entregas em anexo. O horário das entregas deverá ser das 8h às 9h ou das 13h às 14h. Este horário deverá ser respeitado, a fim de que os responsáveis pelo recebimento dos gêneros possam conferir, no momento da entrega, as condições exigidas nos editais de compra. Não serão recebidas entregas fora do horário definido no edital.

**13.2.** As entregas dos gêneros deverão ser feitas diretamente nas escolas, nos seguintes endereços:

a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves – Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 762, Centro – Coronel Pilar/RS

b) Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando – Rua Irmã Anselma, nº 100, Centro – Coronel Pilar/RS

**13.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**13.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**13.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções, na forma do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**14.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**14.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

**14.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.6.** A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**14.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**14.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**14.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, por:

- I – Ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- II – Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a CONTRATANTE;
- III – Por decisão arbitral ou judicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Garibaldi para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Pilar, \_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

**LUCAS KRENZEL DE SOUZA MENDES**  
Assessor de Planejamento

**ALOÍSIO DE NARDIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 64.849